



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA DO COLEGIADO DA MSB CENTRO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se por meio virtual, na plataforma Zoom, a segunda Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB Centro), com a presença dos representantes do Estado e dos Municípios que compõem a MSB Centro. Iniciou-se com a solicitação para que os presentes se identificassem, escrevendo o nome e o município ao qual representavam. Na sequência, o Representante Legal e Secretário Geral da MSB Centro, o Sr. Pedro Henrique Ramos Sales que também atuou como representante do Sr. Governador do Estado nessa Assembleia, iniciou a assembleia especificando as pautas que seriam votadas. Em seguida, o Secretário Geral leu o parecer Técnico que foi aprovado pelo Comitê Técnico da MSB Centro; informou que o regimento da MSB tem um rito sobre o andamento da votação e que aguarda a confirmação do quórum para dar início à assembleia. Ao atingir o quórum para instalação, o Secretário Geral, Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, seguindo o previsto no art. 22º do Regimento Interno abriu a assembleia informando que a mesma estava sendo gravada e estaria disponível conforme solicitação. A seguir concedeu cinco minutos para que os presentes se identificassem e identificassem seus respectivos municípios; após esse prazo, o Secretário Geral procedeu com a leitura do parecer técnico, vinculado às pautas do pleito, e formulado pelo Comitê Técnico da MSB – Centro. Em seguida, o Secretário Geral explicou os itens da pauta, procedeu a leitura do parecer do Comitê Técnico sobre os requerimentos da SANEAGO referentes à prestação direta e ao alinhamento de prazos até 17 de dezembro de 2049 e indicou o parecer favorável da Procuradoria do Estado, no exercício das

funções de assessoria jurídica da MSB. Ainda explicou que, caso aprovados os requerimentos, não haverá impacto nas avenças já celebradas com a SANEAGO. Tendo sido a palavra franqueada para sanar eventuais dúvidas sobre o parecer do Comitê Técnico, não houve manifestações. Em seguida, aos vinte e sete minutos da Assembleia, o Secretário-Geral procedeu a inversão de pauta para deliberar sobre o item 3 da pauta. Franqueada a palavra, o representante do Município de Goiânia José Carlos Issy informou que o contrato do Município com a SANEAGO prevê que compete ao Poder Público municipal promover a declaração de utilidade pública. Em resposta, o Secretário-Geral da MSB, Pedro Sales, explicou que se trata de competência concorrente, mas a matéria submetida à deliberação é apenas a delegação da competência do Colegiado Microrregional ao Comitê Técnico. José Carlos Issy ainda indagou se, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública será feita por decreto do governador ou do prefeito. Em resposta, o Secretário-Geral esclareceu que, após a deliberação do Colegiado Microrregional, a declaração se dará por decreto do governador. O representante do Município de Itapuranga indagou se a decisão afetará todos os Municípios, ao qual o Secretário-Geral respondeu afirmativamente. O representante do Município de São Francisco de Goiás solicitou a disponibilização do parecer, de modo que foi disponibilizado pela SEINFRA no “chat”. Durante a discussão, o Secretário-Geral informou que será aberta a consulta pública sobre os requerimentos apresentados pelo Município e Goiânia referentes à designação da Agência de Regulação de Goiânia como reguladora da MSB Centro e à escolha do Secretário Municipal de Infraestrutura de Goiânia como Secretário-Geral da MSB. Ainda explicou que a audiência pública será realizada na primeira quinzena de janeiro, seguida da apreciação dos requerimentos pelo Comitê Técnico e pelo Colegiado Microrregional. O Prefeito do Município de Goianira Carlos Alberto defendeu a competência do Colegiado Microrregional, de modo que, a depender da demanda, possa futuramente ser reapreciada a delegação. O Secretário-Geral indicou novo encaminhamento para ser mantida a competência no primeiro semestre de 2024 no Colegiado Microrregional e, caso haja recorrência, seja a questão delegada ao Comitê Técnico. Fábio Camargo defendeu a competência do Comitê Técnico. O prefeito do Município de Bonfinópolis Kelton Pinheiro indicou não existir problema na delegação ao Comitê Técnico. O Estado apoiou a proposta do Município de Goianira, seguido pelos Municípios de Goiânia, Pirenópolis, Itapuranga, Rubiataba, Itapaci, São Francisco de Goiás, Rialma, Aloandia, Heitorai, São Luiz do Norte, Abadia de Goiás,

Itapaci, Nerópolis. Considerado o peso do Estado e o peso dos votos dos prefeitos que se manifestaram, **a proposta de delegação ao Comitê Técnico da MSB Centro foi rejeitada** com 71% (setenta e um por cento) de votos contrários, tendo 16% (dezesseis por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenção. Seguindo a propositura do Representante de Goianira, o tema permanecerá sendo deliberado no colegiado pelo prazo de seis meses, e, posterior à esse prazo, dependendo do andamento dessas solicitações, faz-se nova consulta sobre a delegação ao Comitê Técnico. Em seguida, aos trinta e cinco minutos da assembleia prosseguindo na pauta, passou-se à apreciação do primeiro requerimento da SANEAGO referente à prestação direta. O representante do Município de Goianira defendeu que, nos casos em que os contratos estão vencidos, a SANEAGO repactue em cada caso as avenças. O Secretário-Geral explicou que os Municípios que queriam licitar podem provocar o Colegiado Microrregional para obter a necessária autorização. A Prefeita do Município de Porangatu indicou o interesse em rediscutir com a SANEAGO os termos da atual prestação. O representante do Município de Itapaci, Pedro Teles, relatou que foi celebrado contrato com a SANEAGO em 2018 com a inclusão de metas, mas que não foram implementadas até agora. Não havendo outras manifestações o Secretário Geral prosseguiu com a deliberação, manifestando que o Estado era favorável à aprovação do requerimento. Manifestaram-se contra os Municípios de Abadia de Goiás, Aloândia, Bonfinópolis, Campo Limpo de Goiás, Caturaí, Goianópolis, Goianira, Itapaci, Itapuranga, Itauçú, Nerópolis, Novo Planalto, Panamá, Pirenópolis, Porangatu, Rialma, Rianópolis, São Luiz do Norte e compuseram 5% (cinco por cento) de votos contrários à proposta; não havendo nenhuma outra manifestação contrária, o item um da pauta: **prestação direta, foi aprovado** com 82% (oitenta e dois por cento) dos votos do colegiado, tendo sido registrado 13% (treze por cento) de abstenção. Aos quarenta oito minutos da assembleia, ato contínuo, iniciou-se a deliberação do item 2 da pauta, referente ao **alinhamento dos prazos dos contratos entre a SANEAGO e os Municípios para 17 de dezembro de 2049**. Franqueada a palavra, o prefeito do Município de Nerópolis, Gil Tavares, expressou preocupação com os TACs celebrados com o Ministério Público para operação de estação de tratamento de esgoto até 2024, ao qual o Secretário-Geral explicou que não há alteração dos termos do TAC e do atual contrato com a prorrogação em pauta. O representante do Município de Pirenópolis expressou preocupação com a distribuição dos votos no Colegiado, pelo percentual distribuído ao Estado de Goiás e ao

Município de Goiânia, ao qual fez coro o representante do Município de Itapuranga. A prefeita do Município de Porangatu, Vanuza Valadares, expressou o interesse em renegociar as condições da atual operação em seu Município. O representante do Município de Goiânia, José Carlos Issy, explicou que o percentual de votos do Município de Goiânia não foi escolhido pelo Município e decorre da Lei Complementar estadual nº 182/2023. Também pediu esclarecimentos sobre a extensão de prazo, ao qual o Secretário-Geral explicou que a prestação direta e o alinhamento de prazos não são soluções definitivas, uma vez que o Estado tem a expectativa de receber a orientação da consultoria do BNDES contratada pelo Estado para definição da solução. O representante do Município de Itapaci, Pedro Teles, indicou a necessidade de se discutir as condições dos contratos com a SANEAGO, em virtude do alinhamento de prazos. Fábio Camargo indicou preocupação com o prazo dos contratos e sugeriu a adoção de prazo menor, ao qual o Secretário-Geral explicou que a duração indicada objetiva dar oportunidade para realização e retorno dos investimentos, a fim de se obter modicidade tarifária. O representante do Município de Goiânia sugeriu a previsão de uma janela para revisão conjunta das avenças celebradas com a SANEAGO e indicou a possibilidade de revisão do prazo quando houver a definição do modelo de prestação. Cessando as contribuições, o Secretário Geral abriu a deliberação e o Estado se manifestou favoravelmente à aprovação do requerimento. Votaram contra os Municípios de Goianira, Itapaci, Panamá, Pirenópolis. Finda a votação, a matéria foi **aprovada por mais de 3/5 dos votos**, alcançando 85% (oitenta e cinco por cento) dos votos favoráveis. Durante a votação, a Procuradora Jurídica da SANEAGO, Ariana Garcia, explicou que haverá a possibilidade de renegociação dos termos de cada contrato, uma vez que os contratos não são de adesão. O prefeito do Município de Goianira, Carlos Alberto, solicitou que a SANEAGO renegocie com cada um dos Municípios, quer estejam com contrato vencido ou não. A prefeita do Município de Porangatu, Vanuza Valadares, registrou que não questionava a MSB, mas reconheceu, após a fala de Ariana, que procurará a SANEAGO para rediscutir a prestação. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais havendo a tratar, o Secretário-Geral, Pedro Sales, agradeceu a disponibilidade dos presentes e, às 19h12 encerrou a reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, Membro do Comitê**, em 22/12/2023, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2023, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAOARA BATISTA DE SA, Superintendente**, em 28/12/2023, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55082068** e o código CRC **BB823C21**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência: Processo
nº 202300052000320



SEI 55082068